

**Esclarecimento 02/02/2023 12:46:58**

A empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 pelos fundamentos que passa a expor: Questionamento 01: DO FATURAMENTO O serviço de conexão à Internet Dedicada, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, ao passo que o CPE e os serviços de proteção Anti-DDoS e Gerência, que são considerados serviços de valor adicionado, possuem incidência apenas do ISS. Portanto, para respeitarmos o regime de tributação brasileiro e trazermos economicidade a este órgão, solicitamos permissão para que na fatura constem os valores individuais para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência, desde que o valor final seja exatamente àquele acordado no final do certame. Nossa solicitação será acatada? Questionamento 02: Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra-ataques de negação de serviços? No aguardo! Raissa Rizza Andrade Costa Consultora de Vendas Governo GVG - Gerência de Vertical Governo raissarac@algartelecom.com.br

Fechar

**Resposta 02/02/2023 12:46:58**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa ALGAR MULTIMÍDIA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 94/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou os setores técnicos, que assim opinaram: 1 - SERCO: 'Pronunciamento nº 65 / 2023 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SERCO Em atenção à Solicitação da empresa ALGAR MULTIMÍDIA (2117502), consideramos: QUESTIONAMENTO 01 - DO FATURAMENTO Entendo que é possível que na fatura constem os valores individuais para os serviços de circuito, CPE, Anti-DDoS e gerência, desde que o valor total seja o valor contratado. Solicito, porém, consulta a SOF para análise desse questionamento. QUESTIONAMENTO 02 O entendimento está parcialmente correto. Não será permitida a implementação de proteção apenas por ACLs em roteadores de borda. Porém poderão ser utilizados mecanismos de proteção contra ataques DDoS nas modalidades on premise ou utilizando serviços de nuvem. A vedação à subcontratação da contratação se refere ao provimento do enlace de comunicação de dados e não à solução de proteção contra ataques DDoS. Ressalto, porém, que a licitante vencedora deverá apresentar a descrição da ferramenta que atenda a solução de mitigação contra ataques de DDoS.' "INFORMAÇÃO Nº 1918 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SERCO Em aditamento ao Pronunciamento 65 (2118934), informo que as respostas aos questionamentos da empresa ALGAR não afetam a formulação das propostas." 2 - SOF: "INFORMAÇÃO Nº 2027 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/COFIN/SEEXFIN Trata-se de resposta ao e-mail da CPL 2119278 quanto ao Questionamento 01 da empresa ALGAR MULTIMÍDIA: "DO FATURAMENTO O serviço de conexão à Internet Dedicada, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, ao passo que o CPE e os serviços de proteção Anti-DDoS e Gerência, que são considerados serviços de valor adicionado, possuem incidência apenas do ISS. Portanto, para respeitarmos o regime de tributação brasileiro e trazermos economicidade a este órgão, solicitamos permissão para que na fatura constem os valores individuais para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência, desde que o valor final seja exatamente àquele acordado no final do certame. Nossa solicitação será acatada?" RESPOSTA Sobre os serviços de proteção Anti-DDoS e Gerência, como apontado pela empresa ALGAR MULTIMÍDIA, incidem retenção de ISS e, sobre o valor total da contratação, retenção de tributos federais. Assim o valor da fatura encaminhada para pagamento deve prever as retenções tributárias específicas e no corpo da fatura a descrição dos valores brutos da contratação. Exemplo: serviço de telecomunicações R\$ 1.000,00 serviços de proteção e gerência R\$ 500,00 retenção de ISS (5% - BC R\$ 500,00)- R\$ 25,00 retenção de tributos federais (9,45% - BC R\$ 1.500,00)- R\$ 141,75 total líquido da fatura R\$ 1.333,25 Ademais, faz-se necessária a juntada das Notas Fiscais de Serviço emitidas junto a prefeitura para adequado recolhimento do ISS e justificativa do valor apresentado no corpo da fatura." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos técnicos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar

**Esclarecimento 02/02/2023 12:48:45**

Prezado Pregoeiro, A TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita sob o CNPJ: 02.558.157/0001-62, vem respeitosamente perante V.Sa., esclarecer alguns itens para o EDITAL Nº 094/2022. 1) Entendemos que as informações abaixo só deverão constar na proposta final, caso a Licitante seja declarada vencedora. 4.1.3.1.1 - descrição do equipamento a ser utilizado na prestação do serviço, com dados sobre marca e modelo; 4.1.3.1.2 - descrição da ferramenta de monitoração de tráfego; 4.1.3.1.3 - descrição da ferramenta que atenda a solução de mitigação contra ataques de DDoS. Nossa entendimento está correto? 2) Entendemos que o endereço de instalação é: Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010- 904. 4.1.1 Conexão do Edifício-Sede do TRE-PE ao backbone da Rede Internet, através de enlace dedicado de dados, ponto-a-ponto; Nossa entendimento está correto? 3) O Serviço de ADDoS tem uma tributação distinta do Serviço IP e por isso deveria vir de forma apartada na Tabela de Formação de Preços. Com isso, o Orgão terá muito mais economicidade. Nossa pleito será acatado? 4) Entendemos que o Serviço de ADDoS poderá ser prestado por uma outra empresa do mesmo grupo econômico, e que portanto, virá na fatura em uma linha de cobrança separada, com um CNPJ distinto do CNPJ da Licitante vencedora. Nossa entendimento está correto? Solicito confirmar recebimento! Ao final de cada contato, pode ser que você receba um LINK para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como seu Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho. Atenciosamente, Cristiane Lira da Silva Gerente de Negócios – Especialista Governo Diretoria Comercial de Governo | VP B2B

Fechar

**Resposta 02/02/2023 12:48:45**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa TELEFONICA BRASIL para o edital do Pregão Eletrônico n.º 94/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico, que assim opinou: - SERCO: 'Pronunciamento nº 66 / 2023 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SERCO Em atenção à Anexo Solicitação da TELEFONICA BRASIL (2118531), consideramos: QUESTIONAMENTO 01 O entendimento NÃO está correto. Conforme consta no edital do Pregão Eletrônico, a proposta deve conter o descrito no item 4.1.3 QUESTIONAMENTO 02 O entendimento está correto. O endereço de instalação é Av. Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE. CEP 52010-904. QUESTIONAMENTO 03 Não será acatado. A empresa deverá apresentar proposta de preços contemplando todos os requisitos técnicos constante do item 4 do Termo de Referência. QUESTIONAMENTO 04 O entendimento não está correto. Para atender a solução de mitigação contra ataques de DDoS poderão ser utilizados mecanismos de proteção contra ataques DDoS nas modalidades on premise ou utilizando serviços de nuvem, porém não poderá ser pago a empresa com CNPJ distinto da contratada. Por fim, informo que as respostas acima não afetam a formulação das propostas.' Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar